



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.02.02

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

CONTRATADO(A): MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME.

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.02.02

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A u t u a ç ã o

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de conformidade com o que prescreve o Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações.

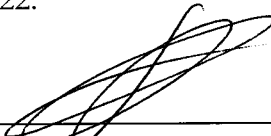
Justificamos a contratação do Show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo.

Outrossim, segue também em anexo, toda documentação necessária da empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, empresa esta que se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, sendo agência exclusiva para realização do Show artístico da BANDA TROPIKÁLIA.

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

Diante o exposto, solicitamos parecer desta responsável Comissão, bem como de sua Assessoria Jurídica, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO I

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DA BANDA TROPYKÁLIA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura – SECULT, vem encaminhar o release sobre a contratação da Banda Tropykália na área de eventos e shows artísticos a nível nacional, consagrada pela opinião pública e crítica especializada, que oferecerá ao público juazeirense, cidades vizinhas e de todo o Brasil, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que o JUA FORRÓ – EDIÇÃO 2022 representa no cenário regional e nacional, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte.

Com base nas notas fiscais apresentado pelo artista Forrozão Tropykália representado pelo Márcio Belizario Silva – M B S PRODUÇÕES, se destacou em sua proposta no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), tendo em vista que mesmo acompanha a média dos preços praticados pelos artistas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes, levando em conta a situação momentânea em que o país enfrenta com a pandemia que afetou toda a sociedade na questão econômica.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de maio, 2022



VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/2021

Vanderlúcio Lopes Pereira
Secretário de Cultura
Portaria 020/2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 00

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.
(Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local, regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração da referida atração, acosta-se as capas de alguns dos CDs e DVDs gravados no portfólio da banda, bem como *prints* de conteúdos gravados em diversas plataformas digitais, apensados ao processo, atestando que ela já tem uma formação sólida pela quantidade já gravados, os músicos que a compõem já realizaram grandes festas em outras cidades do Nordeste, em apresentações solo como também com outros grandes nomes do gênero, o que resulta na expressiva qualidade do seu todo.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 07

pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

2 - OBJETO

2.1 - Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - SECRETARIA/UNIDADE GESTORA

➤ Secretaria Municipal de Cultura.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a contratação do Show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme detalhamento constante em anexo a solicitação para contratação dos serviços.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 - A Banda/Profissional artista a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição Neste Termo de Referência:

Item	Descrição dos Serviços	Duração Mínima	DATA
1	Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE	2h00min	18 de junho de 2022

5 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 18 de junho de 2022.

7 - DO PAGAMENTO

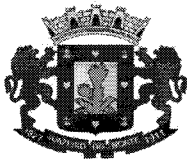
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em nome da contratada.

8 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

8.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- 8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.1.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.1.9 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.1.10 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.11 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- 8.1.12 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.1.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, ou documento equivalente;
- 8.1.14 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.1.15 – Fotografias/Portfólio da atração artística.

9 - DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A COMPATIBILIDADE DO PREÇO NO MERCADO. ATENÇÃO – POSSIBILIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE PREÇO

- 9.1- No caso de contratação por inexigibilidade a razoabilidade do preço contratado poderá ser comprovada através de valores de serviços equivalentes em dimensões e complexidade, prestados pelo mesmo profissional (apresentar Notas Fiscais ou contratos (no mínimo 03 (três)) do artista referentes aos serviços equivalentes ao que será prestado.).
- 9.2 - O valor de referência no mercado corresponde à média de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, referente a cada serviço que se pretende contratar.
- 9.3 - O valor de referência para a contratação poderá ser indicado, também, por meio de consultas realizadas em publicações especializadas, pesquisas de preços, bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços, Atas de Registro de Preços vigentes, bem como sítios da internet que reproduzam a oferta real de produtos e serviços ou, excepcionalmente, por declaração de ofício da autoridade competente.

10 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 10.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 09

previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0003.2.119	3.3.90.39.00


11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.



Vanderlacio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa, para o fim que a seguir se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ (.....).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO



6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 12

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 13

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) CPF.....

02) CPF.....



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 14

Junto aos autos os documentos da empresa
MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, enviados a
esta Comissão de Licitação, por intermédio
da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 31 de maio de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

15

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA -		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SILVIO AMARO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 63.507-235	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO IGUATU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOBELIZARIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9996-2160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 09:48:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA -**
CNPJ: **09.088.724/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

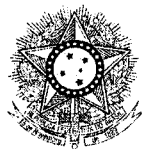
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:36 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **6EB5.7B83.6F63.86BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 174

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.088.724/0001-03

Certidão n°: 8261479/2022

Expedição: 12/03/2022, às 09:56:40

Validade: 08/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO BELIZARIO SILVA - (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

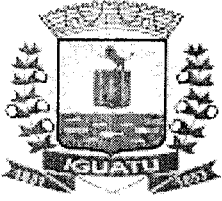
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 188

N° 0000000578

Razão Social

MARCIO BELIZARIO SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006533596

C.N.P.J.: 09088724000103

Bairro

JARDIM OÁSIS

CEP

63507235

Localizado RUA SILVIO AMARO, 201 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40726 - MARCIO BELIZARIO SILVA

Endereço

RUA SILVIO AMARO, 201

Documento

C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03

JARDIM OASIS IGUATU-CE CEP: 63507235

No. Requerimento

0000000578/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 25 DE ABRIL DE 2022


MARCIO RICARDO SOUZA
Sec. Executivo da Arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000578





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 19

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 000000578

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
IGUATU-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/04/22 às 11:52:15

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03

Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA

Endereço: RUA SILVIO AMARO 201 / JARDIM OASIS / IGUATU / CE / 63500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050101014823789858

Informação obtida em 10/05/2022 16:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 11

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209071903

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/05/2022 ÀS 11:56:51
VÁLIDA ATÉ 01/07/2022

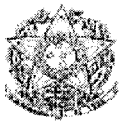
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA			(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1978	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 820.224.963-53	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE				NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI		CEP 83501255	
MUNICÍPIO IGUATU				UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO				NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS		CEP 83507235	
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizarior@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739003 7890200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VENDA DE INGRESSOS);ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.088.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATIVIDADE DOMICILIADA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcio Belizario Silva me</i>					
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT!			
<p>JUCEC Núcleo de Registro e Simplificação Superintendência Regional</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 20163023476 Protocolo: 16/302347-6, DE 09/01/2017 Empresa: 23 1 0277248 6 MARCIO BELIZARIO SILVA - ME <i>Lenira Cardoso de A Seraine</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p>			

CE1201700390033



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 23

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102772486

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100049734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IGUATU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

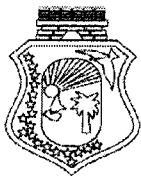
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 24

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>20</u>
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 820.224.963-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE				NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI		CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO				NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS		CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7319002 7420004 7490105 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>JKC</u>	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 820.224.963-53	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE				NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI		CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO				NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS		CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739099 7739003 8599604 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizariao@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739003 7990200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VENDA DE INGRESSOS);ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.088.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ATIVIDADE COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Marcio Belizario Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT!		

CE1201700390033



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
CADASTRO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 6533596	CNPJ/CPF: 09088724000103	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCIO BELIZARIO SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
M B S PRODUÇÕES

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
PRODUÇÕES DE EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911102 Produção de filmes para publicidade
- 5911199 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 7319002 Promoção de vendas
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7420004 Filmagem de festas e eventos
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729203 Aluguel de material médico
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001903 Produção de espetáculos de dança
- 9001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9609299 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 181300100 - 13.05/13.04 5.0000% - Impressão de material para uso publicitário
- 181300101 - 24.01/24.01 5.0000% - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivo
- 562010200 - 17.10/17.10 5.0000% - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 562010201 - 17.11/17.11 5.0000% - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 591110200 - 13.02/13.01 5.0000% - Produção de filmes para publicidade
- 591119900 - 13.03/13.02 5.0000% - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especifi
- 731900200 - 17.06/17.06 5.0000% - Promoção de vendas
- 731909900 - 17.06/17.06 5.0000% - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 731909901 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 731909902 - 17.06/17.06 5.0000% - Serviços de publicidade por sonorização (alto-falante), de panfletagem, aérea e por mala d
- 731909903 - 10.09/10.09 5.0000% - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 742000400 - 13.02/13.01 5.0000% - Filmagem de festas e eventos
- 749010500 - 10.05/10.05 5.0000% - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 772920200 - 99.99/ . 0 5.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicai
- 772920300 - 99.99/ . 0 5.0000% - Aluguel de material médico
- 823000100 - 17.10/17.10 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 823000101 - 17.10/17.10 5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comercia
- 823000102 - 17.10/17.10 5.0000% - Organização de festas

900190300 - 12.01/12.01	2.0000%	- Produção de espetáculos de dança
900190301 - 12.07/12.07	5.0000%	- As atividades de grupos, companhias, bandas, etc. de artistas, ligados ou não a uma sala d
900190302 - 12.15/12.15	5.0000%	- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres
900190500 - 12.13/12.13	5.0000%	- Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
900190600 - 12.14/12.14	5.0000%	- Atividades de sonorização e de iluminação
900190601 - 17.11/17.11	5.0000%	- Outras atividades ligadas à gestão de salas de espetáculos, não especificadas anteriormen
900199901 - 12.03/12.03	2.0000%	- Espetáculos circenses
900199902 - 12.04/12.04	2.0000%	- Serviços de programas de auditório
900199903 - 12.08/12.08	5.0000%	- Congressos e congêneres
900199904 - 12.13/12.13	5.0000%	- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
931910100 - 12.11/12.11	5.0000%	- Produção e promoção de eventos esportivos
932989900 - 12.17/12.17	5.0000%	- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
932989901 - 3.03/ 3.02	5.0000%	- Serviços de exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, pa
932989902 - 10.02/10.02	5.0000%	- Serviços de distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão
932989903 - 11.01/11.01	5.0000%	- Atividades das marinas, tais como: guarda de iates, atracadores, etc
932989904 - 17.04/17.04	5.0000%	- Serviços de agência de emprego para artistas de televisão e cinema
932989905 - 99.99/ . 0	5.0000%	- Serviços de locação para fins recreativos de pedalinhas, barcos e bicicletas, etc
932989906 - 12.17/12.17	5.0000%	- Outras atividades relacionadas ao lazer, não especificadas anteriormente
960929900 - 6.01/ 6.01	3.0000%	- Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
960929901 - 6.02/ 6.02	3.0000%	- Serviços de tatuagem
960929902 - 17.02/17.02	5.0000%	- Serviços pessoais por telefone (disk sexo, amizade e similares)
960929903 - 17.11/17.11	5.0000%	- Serviços de gestão de sanitários públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 33

CEP 63507235	LOGRADOURO RUA SILVIO AMARO	NÚMERO 201
-----------------	--------------------------------	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OÁSIS	MUNICÍPIO IGUATU
-------------	---------------------------------	---------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2022
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	------------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.



O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

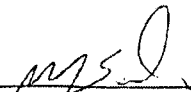
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 820.224.963-53, portador do documento de identidade nº. 20073907108 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, marciobelizario@hotmail.com.

OUTORGADO: **CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº. 748.602.323-72, portadora do documento de identidade nº. 94002174764 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, c.m.contabilidade@hotmail.com.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição e alterações como empresário MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, com registro na Junta Comercial do Ceará sob nº. 2310277248-6, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Iguatu Ce, 23 de Fevereiro de 2021



MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA

2º OFÍCIO - CARTÓRIO ASSUNÇÃO
CARTÓRIO PÚBLICO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E NOTARIADO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Rua Manoel Gomes, 100 - Centro - Iguatu - CE - CEP: 63.501-255 - Tel: (85) 3541.1112 e 3501.3210 - CxP: 1051 - 8.5722-0100

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de MARCIO BELIZARIO SILVA. Em test. Am da verdade. Dou fe. Iguatu-CE, 24/02/2021.

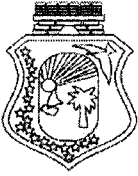
Am
Maria Ivaneide Gomes



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Scanned by CamScanner





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 35

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Vertical stamp on the left margin: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 21/029.575-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539384, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

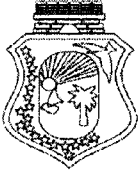


Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 00:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/029.575-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 31

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizarío@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7739003 7890200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE INGRESSOS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.088.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE ALTERAÇÃO GONVISA-MULTIPL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcio Belizario Silva me</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT!		
<p>JUCEC Núcleo de Registro de Empresas Regionais 19/01/2017</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 20163023476 Protocolo: 16/302347-6, DE 09/01/2017 Empresa: 23 1 0277248 6 MARCIO BELIZARIO SILVA - ME <i>Lenira Cardoso</i> LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL</p>	

CE1201700390033

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302347-6, referente à empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, NIRE 2310277248-6, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023476, em 09/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YLQN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/01/2017 às 13:16, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



NOME: MARCIO BELIZARIO SILVA
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 23073967108 SSPDS CE
 CPF: 820.224.963-53 DATA NASCIMENTO: 17/03/1979
 FILIAÇÃO: AURINO HERNARDO DA SILVA MAURICIA BELIZARIA DA SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB
 Nº REGISTRO: 01654980486 VALIDADE: 13/05/2031 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]
 LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 28199314041
 C616628558f

CEARÁ
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2143760511



2143760511

60.000,00

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado BANDA LÍBANOS E FORROZÃO TROPYKÁLIA MUSICAL LTDA, empresa detentora das atrações BANDA LÍBANOS e DO FORROZÃO TROPYKÁLIA, situada na Rodovia Iguatu Várzea Alegre, S/N, Iguatu CE, CNPJ: 01.672.409/0001-17, neste ato representada por MARIA BELIZÁRIO DA SILVA, com CPF: 685.705.203-44 e RG: 298737395 SSP/CE e MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA, com CPF: 326.198.713-87 e RG: 46808280 SSP/CE, doravante denominada simplesmente REPRESENTADA, e de outro lado, MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES), situada na Rua Silvio Amaro, 201, Bairro Jardim Oasis, Iguatu - CE, com CNPJ: 09.088.724/0001-03, tendo como representante legal o seu titular o Sr. MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20073907108 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 820.224.963-53, residente e domiciliado à Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu-CE, de ora em diante denominado simplesmente REPRESENTANTE, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o REPRESENTANTE obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da REPRESENTADA, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.

2. Ao REPRESENTANTE caberá promover a contratação das apresentações artísticas da REPRESENTADA, com exclusividade.

3. O REPRESENTANTE apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.

4. O REPRESENTANTE declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.

5. O REPRESENTANTE obriga-se a:

a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da REPRESENTADA e promover a sua imagem;

b) apresentar à REPRESENTADA as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;



c) fornecer à REPRESENTADA, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais).

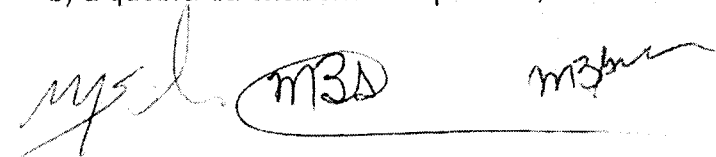
15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;
- d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;

The bottom of the page features three handwritten signatures or initials. From left to right: a signature that appears to be 'M3D', a circled signature 'M3D', and another signature 'M3D'.

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como FORRÓ.

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não o renovar.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo o território nacional.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTANTE total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

- se o patrocinador tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

- se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1 Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dia a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

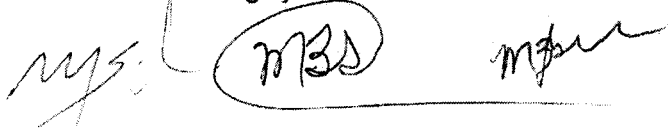
10.2 O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3 No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA junto com o representante, fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

Handwritten signatures and initials, including a circled signature that appears to be 'MBS'.

c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe a ação regular;


d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatu – CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

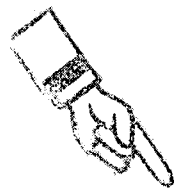
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu – CE, 03 de agosto de 2018


Marcio Belizario da Silva


Maria Belizario da Silva

REPRESENTADA


[Signature]

REPRESENTANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. _____ 2ª) Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

3-REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTORIO DONA CLARA
Protocolo nº 33670
Registro nº 33305 LV. 191 Pág. 239
Iguatu CE, 03 de Agosto de 2018
ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA
DENIS ANDERSON DA ROCHA E ZEZE
DOUTOR EM DIREITO
CPF: 821.281.553-04
Escritor autorizado

2º OFÍCIO - CARTORIO ASSUNÇÃO
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma da
EMPRESA: MARCIO BELIZARIO SILVA -ME - MARCIO
BELIZARIO SILVA EM TEST. Am DA VERDADE,
Em test. Am da verdade. DOU FE.
Iguatu-CE, 04/01/2019.
Ana Maria Lima Sobreira
Ana Maria Lima Sobreira

REGISTRAL
Distribuição
Nº AE 374595
XNZF

2º OFÍCIO - CARTORIO ASSUNÇÃO
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de:
MARCIO BELIZARIO DA SILVA e MARIA BELIZARIO
SILVA EM TEST. Am DA VERDADE, Em
test. Am da verdade. DOU FE.
Iguatu-CE, 07/01/2019.
Ana Maria Lima Sobreira
Ana Maria Lima Sobreira

REGISTRAL
Distribuição
Nº AE 374595
XNZF

VALIDO SOMENTE COM
SISTEMA DE AUTENTICACAO
REGISTRAL
Distribuição
Nº AE 374595
XNZF
VALIDO SOMENTE COM
SISTEMA DE AUTENTICACAO
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AI 020688
QNTX



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102772486

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200269247

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IGUATU
Local

8 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

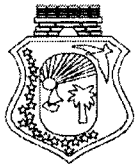
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 45

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.620-2	CEE2200269247	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

MARCIO BELIZARIO SILVA – ME

CNPJ : 090887240001-03

NIRE : 2310277248 6 Data: 25/09/2007

RUA SILVIO AMARO 201-JARDIM OASIS

Iguatu/CE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

DISPONIVEL

CAIXA	31.920,00	
CAIXA GERAL	31.920,00	
BANCOS C/MOVIMENTO	34.233,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	<u>34.233,00</u>	66.153,00

A T I V O P E R M A N E N T E

ATIVO IMOBILIZADO

EDIFICAÇÕES E E INSTALAÇÕES	4.324,00	
EDIFICIO E INSTALAÇÕES	4.324,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	3.220,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	3.220,00	
EQUIPAMENTOS DE DADOS	3.649,00	
EQUIPAMENTOS DE PROC.DE DADOS	3.649,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.500,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	<u>5.500,00</u>	16.693,00

TOTAL DO ATIVO

82.846,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 82.846,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Iguatu – CE, 31 de Dezembro de 2021.

MARCIO BELIZARIO SILVA
MARCIO BELIZARIO SILVA ME
TITULAR
C.I.:20073907108 CPF.:820224963-53

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
CRC-017173-CE
CONTADOR
CPF-748.602.323-72

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



MARCIO BELIZARIO SILVA – ME

CNPJ : 090887240001-03

NIRE : 2310277248 6 Data: 25/09/2007

RUA SILVIO AMARO 201-JARDIM OASIS

Iguatu/CE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

EXIGIVEL

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.373,00	
IMP. DE RENDA P. JURIDICA	2.983,00	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.790,00	
IMP.S/SERVIÇOS	<u>6.600,00</u>	11.373,00

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	61.473,00	
LUCRO DO EXECICIO	<u>61.473,00</u>	71.473,00

TOTAL DO PASSIVO

82.846,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 82.846,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Iguatu – CE, 31 de Dezembro de 2021.

MARCIO BELIZARIO SILVA
MARCIO BELIZARIO SILVA ME
TITULAR
C.I.:20073907108 CPF.:820224963-53

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
CRC-017173-CE
CONTADOR
CPF-748.602.323-72

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



MARCIO BELIZARIO SILVA – ME
CNPJ : 090887240001-03
NIRE : 2310277248 6 Data: 25/09/2007
RUA SILVIO AMARO 201-JARDIM OASIS
Iguatu/CE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021

Conta	Valor
(+) RECEITA DE VENDAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITARIOS	312.073,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00
(=) RECEITAS LIQUIDAS	312.073,00
(-) CUSTOS DIVERSOS	30.000,00
(=) LUCRO BRUTO	282.073,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	136.000,00
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA E CONT.SOCI	146.073,00
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	84.600,00
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO NO PERIODO	61.473,00

Iguatu – CE, 31 de Dezembro de 2021.

MARCIO BELIZARIO SILVA
MARCIO BELIZARIO SILVA ME
TITULAR
C.I.:20073907108 CPF.:820224963-53

CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
CRC-017173-CE
CONTADOR
CPF-748.602.323-72

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



MARCIO BELIZARIO SILVA – ME

CNPJ : 090887240001-03

NIRE : 2310277248 6 Data: 25/09/2007

RUA SILVIO AMARO 201-JARDIM OASIS

Iguatu/CE

INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31/12/2021

Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	R\$ 66.153,00	=
Passivo Circulante	R\$ 11.373,00	5,82
Liquidez Seca		
Ativo Circulante(-) Estoque	R\$ 66.153,00	=
Passivo Circulante	R\$ 11.373,00	5,82
Liquidez Imediata		
Disponibilidade	R\$ 66.153,00	=
Passivo Circulante	R\$ 11.373,00	5,82
Liquidez Geral		
Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo	R\$ 66.153,00	=
Passivo Circulante (+) Passivo não Circulante	R\$ 11.373,00	5,82
Solvência Geral		
Ativo	R\$ 82.846,00	=
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	R\$ 11.373,00	7,28
Participação do Capital Próprio		
Patrimônio Líquido	R\$ 71.473,00	=
Ativo	R\$ 82.846,00	0,86
Grau de Endividamento Geral		
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante	R\$ 11.373,00	=
Ativo	R\$ 82.846,00	0,14

Iguatu – CE, 31 de Dezembro de 2021.

MARCIO BELIZARIO SILVA
MARCIO BELIZARIO SILVA ME
TITULAR
C.I.:20073907108 CPF.:820224963-53

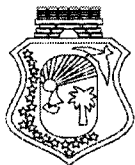
CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
CRC-017173-CE
CONTADOR
CPF-748.602.323-72

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 30

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.620-2	CEE2200269247	08/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 22/033.620-2 em 08/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5762720, em 08/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	08/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2022, às 23:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/033.620-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 32

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

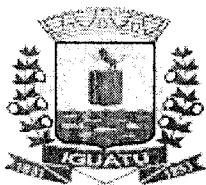
Fortaleza, terça-feira, 08 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5762720 em 08/03/2022 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 220336202 - 08/03/2022. Autenticação: 6D36C5DEBC41CC1D27615DF0ED4969D7113E730. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/033.620-2 e o código de segurança U9Kn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

Nº 0000000578

Razão Social

MARCIO BELIZARIO SILVA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00006533596

C.N.P.J.: 09088724000103

Bairro

JARDIM OÁSIS

CEP

63507235

Localizado RUA SILVIO AMARO, 201 - - IGUATU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40726 - MARCIO BELIZARIO SILVA

Endereço

RUA SILVIO AMARO, 201

Documento

C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03

JARDIM OASIS IGUATU-CE CEP: 63507235

No. Requerimento

0000000578/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

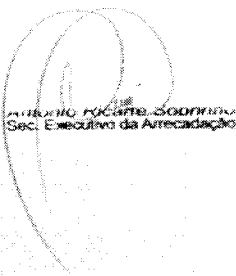
CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 25 DE ABRIL DE 2022


MARCIO BELIZARIO SILVA
Sec. Executivo da arrecadação

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000578





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000578

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.088.724/0001-03
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
IGUATU-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/04/22 às 11:52:15



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IGUATU**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARCIO BELIZARIO SILVA ME - ME, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IGUATU

Terça-feira, 10 de Maio de 2022 às 15:38:38

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



DECLARAÇÃO

MARCIO BELIZARIO SILVA ME (M B S PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob nº. 09.088.724/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Márcio Belizário Silva, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 20073907108 SSP-CE, e do CPF nº. 820.224.963-53, **DECLARA**, sob penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º., da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz (x)

Iguatu – CE, 02 de Maio de 2022.

MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Dados: 2022.05.02 20:20:41 -03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
Nº CPF 748.602.323-72
CNPJ 09.088.724/0001-03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57



Forrozaõ
TROPYKALIA

— PORTFÓLIO —

RELEASE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 58

De Iguatu, Ceará para todo o Brasil!!! Parece que é apenas uma simples frase falada nos shows, mas essa expressão retrata bem a história do Forrozão Tropykalia. Uma banda cearense que começou da paixão de Juaci Silva (In Memoriam) pela música e que em poucos anos se transformou num dos grupos de maior sucesso do forró.

Em 1997, quando Juaci fundou a Tropykalia, talvez nem ele mesmo imaginasse que a banda chegaria tão longe. Visionário nato, o empresário conseguiu posicionar a banda no topo do cenário musical. Hits como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Onde Está Você, Não Dá Prazer, Antes que Amanheça e vários outros são sucesso em todo o Brasil.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luis/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sabrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda. Esse dia entrou na história e ficou marcado como maior público da história no espaço.

Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klebia Camargo levam para o público um show inesquecível com uma super produção, cenário e uma equipe de mais de 20 profissionais. Há muitos a banda faz apresentações em todas as regiões do país, sendo uma das principais atrações do mercado do forró. Seja em clubes, em festivais ou em praça pública o Forrozão Tropykalia leva um show incomparável para os expectadores.

Ao longo de sua história a banda já lançou 12 discos e 2 DVDs lançados, com mais de 3 milhões de álbuns vendidos. Na internet são de 100 milhões de visualizações e mais de 700 mil fãs nas redes sociais.

A banda segue investindo e inovando para continuar levando a melhor música para você. Seja nos shows ou nas plataformas digitais queremos você sempre perto.

Forrozão
TROPYKALIA



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60

globo.com g1 g1 show globoplay

MENU g1 PARA BEM LINGUAL BUSCAR

Projeto 'Forró pra Recordar' tem Tropykália em Belém neste sábado

Atualmente a banda tem o comando de Carlinhos e Klebinha, e conta ainda com 30 profissionais, entre técnicos e produção.

Por G1 — Belém
18/09/2019 18h23 - Atualizado há 2 mins



Diário

Carlinhos Gabriel renova com Tropykália, revela novas músicas e turnê de 25 anos

Carlinhos Gabriel renova contrato com a Tropykália e revela novas músicas e um turnê de 25 anos.



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

REDEPARÁ

NOTÍCIAS NOTAS ENTREVISTAS VÍDEOS EMPREGOS SOPRIANÍRUS SAÚDE ECONOMIA BELÉM

MANUAIS

Salvterra terá réveillon com show gratuito de Forrozão Tropykália na beira da praia

O município de Salvterra, na ilha do Marajó, preparou uma super programação para a chegada de 2022.

Por Igor Fonseca 29/12/2021 às 13h20

FACEBOOK COMARILVA



RELACIONADAS



Diário

Vocalistas da Tropykália testam positivo para Covid-19 e cumprem isolamento

Os vocalistas da Tropykália, Igor e Natália, testaram positivo para o novo coronavírus e estão cumprindo isolamento em casa.



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

Outlet Belly Móveis

Tropykália lança primeiro volume do álbum "Coração Medroso"

Outlet Belly Móveis

PRECISA DE BACKDROP?

Claudé Lopes · 10/12/2021

Chega às plataformas digitais, "Coração Medroso, EP 1", primeiro volume do novo projeto de Forrózão Tropykália. O álbum "Coração Medroso" promete surpreender os fãs que estão ansiosos pelo novo trabalho da banda.

Na próxima EP do projeto, serão lançadas 4 músicas inéditas que misturam a tradição musical

PARAÍBA

SAO JOÃO 2019 NA PARAÍBA

'Forró da Quixaba' tem Cavaleiros, Tropykália e Sâmya Maia neste sábado (25), em Picuí, PB

Evento abre festividades juninas de Picuí, e entrada pra festa será 2 quilos de alimento.

Por G1 PB
26/05/21 19:15:16 | Atualizado há 2 anos

Facebook, Twitter, YouTube, Instagram, LinkedIn icons

Forrózão
TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 03

Prefeito confirma evento com a banda Forrozão Tropykália em Miguel Leão

O município de Miguel Leão, administrado atualmente pelo Prefeito Rebeirão, completa 56 anos de emancipação política e social. Para comemorar este data, a gestão preparou uma grande comemoração.

Durante a comemoração da aniversário de Miguel Leão, o Prefeito Rebeirão fez o anúncio das atrações que vão fazer parte da festa.



Você viu?



Justiça de facção é preso duas vezes em flagrante no...



Prefeitura de Oeiras estimula economia criativa com a Feira Arte...



Nota de Pesar



Advogado é assassinado e tem carro incendiado no litoral de Piauí



Começa a estudar para o 50ão

Pablo Vittar canta "Planeta de Cores" e "A Praia" em pedidos de fãs; assista

Por João Neto Neto, jornalista e colaborador do site de notícias e entretenimento do Forrozão Tropykália

Cantora interpretou canções no Instagram



Seu nome é Pablo Vittar e ela é uma das cantoras mais conhecidas do Brasil. Nesta sexta-feira (19), ela interpretou as canções "Planeta de Cores" e "A Praia" em um vídeo postado em seu perfil no Instagram.

Quem visitou o perfil do Instagram de Pablo Vittar, neste domingo (19), ouviu um repertório na cadência do forró. A cantora interpretou versões de "Planeta

PESQUISAR

Faça uma busca em nosso blog



Puxa o Fole

Conteúdo diário sobre os bastidores e o mercado do forró e sertanejo, além de cobrir os principais festivais dos gêneros no País. Por João Neto.

Forrozão
TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 04

Diário

ao-vivo todos os anos

Aplicamos as regras de localização geográfica e de transmissão Ao Vivo

Assessoria: 035

Jogue Responsavelmente. 18+

Podcast São João do Ceará: das festas juninas da Bahia para o Ceará, relembra cantor da Tropykália

VERSÃO

Podcast

Um podcast sobre o São João do Ceará, das festas juninas da Bahia para o Ceará, relembra cantor da Tropykália.

Imperatriz.com

Forrozão Tropykália volta a Imperatriz no próximo sábado

O show será realizado na Choperia Nº 1, em Avenida Pedro Nêvo de Santana

Facebook Twitter Instagram

Alguém Nasce em Imperatriz
07/11/2019 às 11:57

O grupo liderado por Carlinhos, deve embalar a plateia com apresentação recheada de músicas com letras românticas. (Foto: Divulgação)

IMPERATRIZ – Considerada uma das maiores bandas de forró do Brasil, o Forrozão Tropykália tem data marcada para voltar à cidade de Imperatriz. Será no próximo sábado (14), com apresentação agendada para ocorrer na Choperia Nº 1.

O grupo liderado por Carlinhos, deve embalar a plateia com apresentação recheada de músicas com letras românticas que marcaram os amantes de forró. O

MALEVITON

R\$ 27.035

R\$ 9.507

R\$ 8.902

R\$ 6.879

R\$ 6.350

R\$ 10.162

Notebook e Dsl

ACEITE E COM

Em conformidade com o LGPD (Lei de Proteção de Dados) - Lei nº 13.709/2018, esta é com informações detalhadas dos cookies, para que você tenha pleno controle sobre sua privacidade, comprometimento com a transparência e respeito à sua privacidade. Conheça nossa Política de Privacidade.



TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05

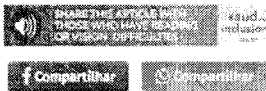
Forrozão Tropykália é atração do Oxenthe! Sunset , no Theresina Hall

Clássicos do forró vão revividos em primeira mão dia 16 de março, no Oxenthe Sunset

27/02/2019 12:01h

Compartilhar no

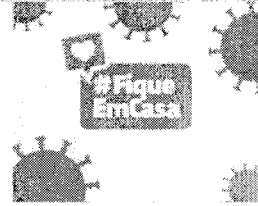
Curso: Tropykália é atração do Oxenthe Sunset, por 1 hora



O evento, uma parceria do Sistema O Dia com o Theresina Hall, apresentará um formato diferente para o público fã do gênero musical. A festa acontece no fim de tarde, no foyer da casa de shows, com forrozão Tropykália, Nenhenhem e Casinha Garcia.

O diretor de marketing do Sistema O Dia, Alberto Moura, conta que a festa foi pensada para o público que é fiel ao forró. As atrações entram no palco a partir das 17h em um formato até então novo para as festas do gênero. "O formato da festa é para atender a um público que pedía por isso. Vamos trazer um forró que é consagrado e continua em alta em um formato diferente, no fim da tarde de sábado", conta.

O Forrozão Tropykália é a atração principal da primeira edição do Oxenthe Sunset. No show, a banda vai apresentar um setlist de grandes sucessos da sua trajetória musical. O público pode esperar para ouvir clássicos que marcam a história da banda e o segmento do forró como "Planeta de Cores", "Fogo no Fogão", "Ames que Amanheça", "Aonde está Você?", "Não dá Prazer", interpretadas por Carlinhos Gabriel e Xibélia Camargo.



Greve dos professores: Justiça do Piauí decreta ilegalidade do movimento



SEMANA SANTA
Prefeitura de Timon decreta ponto facultativo nesta quinta-feira (14) e no dia 22 de abril



NDLHRA
PT confirma que Teresa Brito pediu "tempo" para fazer transição para a base governista



SEGUE COM CIRO
Gustavo Neiva lamenta rompimento com Wilson e confia no crescimento da oposição

TV O Dia



ÚLTIMAS NOTÍCIAS | RÁDIOFONES | PIAUÍ | POLÍTICA | ENTERTENIMENTO | SAÚDE | ESPORTES | O DIA TV | BLOGS | EDITAIS | FALE CONOSCO

portalodia.com

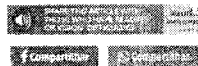
Forrozão Tropykália se apresentará em União no sábado de aleluia

Representará em sua primeira apresentação o forró Oxenthe

27/02/2019 09:41h - Atualizado em 27/02/2019 09:41h

Compartilhar no

Curso: Forrozão Tropykália se apresentará em União no sábado de aleluia



Está cadastrado e retornou de sucesso. Forrozão Tropykália e União o data marcada para o evento é dia 30 de abril



Forrozão
TROPYKÁLIA

TROPYKÁLIA É NOTÍCIA EM VÁRIOS

VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
folha N° 00

g1 PETROLINA E REGIÃO

AREIÁ NA SERTÃO 2019

Batidas no ritmo que você curte. Experimente o Spotify Premium por 1 mês grátis.

TESTE O PREMIUM GRÁTIS

Spotify Premium

São João Cultural de Salgueiro vai até segunda (24) com shows na praça da Bomba

Abertura da festa vai ser às 18h com a apresentação do São João da Terceira Idade, com João Cláudio Sá

Por G1 Petrolina
13/06/2019 - Atualizado às 20h13

Foto: João Tropykália
TROPYKÁLIA

DISCOGRAFIA



DVD's

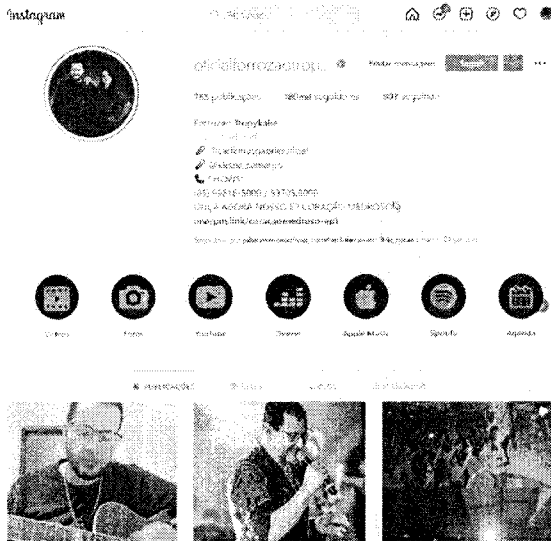
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08



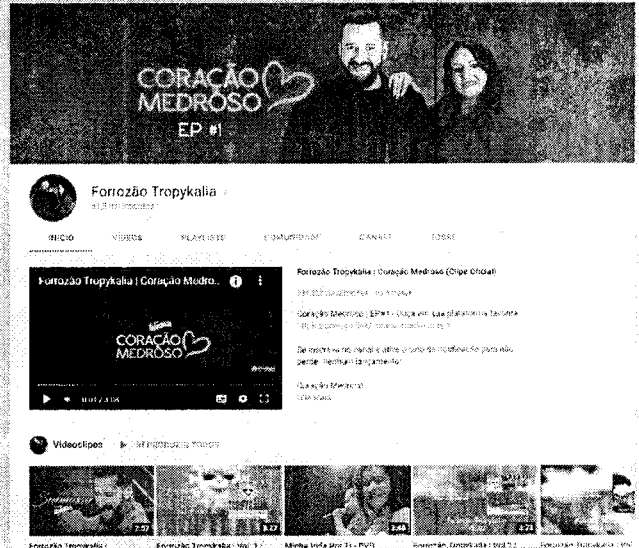
Forrozão
TROPICALIA

REDES SOCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09



OFICIALFORROZAOTROPYKALIA



FORROZÃO TROPYKALIA



OFICIALFORROZAOTROPYKALIA



FORROZÃO TROPYKALIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70

Junto aos autos a proposta de preços e diversas notas fiscais de serviços equivalentes da empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria/Órgão solicitante.

Data: 31 de maio de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 718

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 18 de Junho de 2022, no Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Apresentação de show artístico, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA em Evento do Município de Juazeiro do Norte - CE.	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Valor da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

Márcio Belizário Silva – ME CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Endereço: Rua Silvio Amaro nº 201, Jardim Oasis, Iguatu CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 65.3359-6

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 SSP CE

Fone: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Iguatu – CE, 23 de maio de 2022.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por MARCIO
BELIZARIO SILVA:82022496353
Dados: 2022.05.23 11:55:47 -03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
TITULAR



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 72

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 18 de Junho de 2022, no Município de Juazeiro do Norte – CE, conforme se segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Apresentação de show artístico, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA em Evento do Município de Juazeiro do Norte - CE.	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Valor da proposta: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

Márcio Belizário Silva – ME CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

Razão Social: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

Endereço: Rua Sílvio Amaro nº 201, Jardim Oasis, Iguatu CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 65.3359-6

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 SSP CE



Fone: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Iguatu – CE, 23 de maio de 2022.

MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Dados: 2022.05.23 11:55:47 -03'00'

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA – ME
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
TITULAR

	ESTADO DO CEARA Folha Nº <u>13</u>				Nota Nº 000000077				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU				SÉRIE				
	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM				ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	13/04/2022	Competência	ABR/2022		Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CANAÃ DOS CARAJÁS-PA		Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA								
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES								
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS								
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp.		Telefone	(85) 9996-2160		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS				E-mail				
Endereço	Rua TANCREDO NEVES ESQ. COM RUA DA TORRE, S/N CENTRO CANAÃ DOS CARAJÁS-PA								
CPF/CNPJ	01.613.321/0001-24	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SHOW DA BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO DE SHOW DA ATRAÇÃO FORROZÃO TROPYKÁLIA, PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2022, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO JUNINO QUE ACONTECERÁ NOS DIA 18 DE JUNHO A 02 DE JULHO, DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	120.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	120.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	120.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	2.400,00	t8jkxs9yp			ISS a Reter	(X)Sim () Não			
(=) Valor Líquido	117.600,00	http://iguatu.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	2.400,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
CONTA: AG 122-8, CC 55151-1, B. BRASIL									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 14/04/22 11:32									
Hora da emissão: 15:05:17									



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	09/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0		
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IGUATU-CE	Optante do Simples	SIM		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA						
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES						
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS						
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF		CE	Insc. Estadual
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp.		Telefone	(85) 9996-2160

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	G J S CASTRO ME (PATAMARES PRODUÇÕES)				E-mail		
Endereço	RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1459 CENTRO 64000240 TERESINA-PI						
CPF/CNPJ	23.166.661/0001-97	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO TROPYKÁLIA, NA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE CE, PARA EVENTO PARTICULAR NO DIA 02/04/2022.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	100.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	100.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ghs6ztq93		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	100.000,00	http://iguatu.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES	
Impressa em: 09/04/22 18:36	Hora da emissão: 18:35:51



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM

Nota N°
000000074
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	08/04/2022	Competência	ABR/2022	N° da NFS-e Substituída	0
N° do RPS	0	Local da Prestação	ARAIOSES-MA	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MARCIO BELIZARIO SILVA						
Nome Fantasia	M B S PRODUÇÕES						
Endereço	RUA SILVIO AMARO, 201 - JARDIM OÁSIS						
CPF/CNPJ	09.088.724/0001-03	Insc. Municipal	6533596	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	IGUATU	C.E.P	63507235	Comp.		Telefone	(85) 9996-2160

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	BARRAS ESTRUTURAS			E-mail			
Endereço	Rua GENERAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, 226 CENTRO 64100000 BARRAS-PI						
CPF/CNPJ	30.193.806/0001-04	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO TROPYKÁLIA, NA CIDADE DE ARAIOSES NO ESTADO DO MARANHÃO NO DIA 29/03/2022

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CÓDIGO DA OBRA: ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS
PIS: 0,00 COFINS: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00 IRRF: 0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	110.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	110.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	110.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	2.200,00	5y7xq4nlm		ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	107.800,00	http://iguatu.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	2.200,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RELATÓRIO/CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 76

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

A contratação será realizada nos termos do inciso III, art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, enquadrando-se, como Inexigibilidade para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -

II -

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (Grifos nossos).

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da antedita atração, pela opinião pública local e regional através de diversas citações de jornais de prestígio local e na região nordeste do Brasil e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada.

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, apresentado pela empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, constatou-se ser inviável a realização de certame licitatório, haja vista se tratar de contratação de profissional do setor artístico, sendo a referida banda/artista consagrada, pela crítica especializada e pela opinião pública.

A contratação da BANDA TROPIKÁLIA, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao Município de Juazeiro do Norte/CE.



Importante ressaltar que a empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, possui a exclusividade necessária para a realização do show do mencionado Artista/Cantor, conforme resta comprovado na documentação de habilitação apresentada pela empresa.

Destarte, considerando as especificidades artísticas da atração a ser contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artística, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.


Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (Grifos nossos).

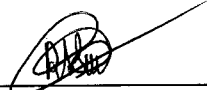
Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Desta feita, entendemos ser a presente hipótese uma Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica e pela opinião pública, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Sendo assim, enviaremos os presentes autos para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação


Ana Régia dos Santos Pinto
Membro da Comissão de Licitação


Romana Alves Santos
Membro da Comissão de Licitação



COMUNICAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 78

À Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Cultura;

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Inexigibilidade de Licitação, solicitada pelo Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, para a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2022.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 79

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TROPIKÁLIA. RECOMENDAÇÕES PAUTADAS NO ART. 25, INCISO III, DA LEI N. 8.666/1993.

Indaga o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre a possibilidade de contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, mediante Procedimento Administrativo de Inexigibilidade Licitação. Este Departamento Jurídico, por meio do assessor signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito.

A possibilidade Jurídica da referida contratação, em tese, é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações) nos casos de **Inexigibilidade de Licitação**.

A **Inexigibilidade de Licitação** é admitida, dentre outros casos, quando se tratar de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que este profissional seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja adoção do procedimento da licitação poderia acarretar até em uma escolha não desejada para o caso concreto, em razão da inviabilidade de competição.

A contratação da BANDA TROPIKÁLIA, preenche todos os requisitos legais e mandamentais, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, não pairando nenhuma dúvida que a mesma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Juazeiro do Norte.

Desta forma não há dúvidas, estamos diante de um caso típico de **Inexigibilidade de Licitação**. Assim, presentes os requisitos que permitem a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, comparecemos para apresentar os motivos elencados e para comunicar que, do ponto de vista estritamente jurídico, está plenamente justificada a contratação da empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, tendo a mesma a exclusividade necessária para a realização do show artístico do(a) mencionado(a) banda/artista, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Este entendimento está claramente exposto no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, "*in verbis*".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

II - omissis;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 81

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "*Licitação e Contrato Administrativo*", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

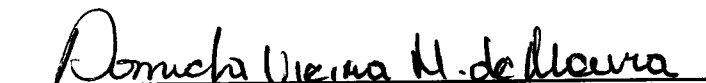
A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Licitação e Contrato Administrativo - 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem, página 127).

Acerca do valor, embora juntados os documentos destinados a justificativa do preço, não compete a esta Procuradoria proceder com a análise respectiva, eis que ultrapassa a seara jurídica do pleito.

Ante todo o exposto, comunicamos, na oportunidade que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este parecer ser devidamente ratificado e publicado por Vossa Excelência, o Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de junho de 2022.


Daniela Vieira Meireles de Moura
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 41.765



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 82

MEMORANDO/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Senhor Ordenador de Despesa,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa. se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão Permanente de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, com parecer favorável.

A despesa será de 60.000,00 (sessenta mil reais) e correrá por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0003.2.119	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da CPL

AUTORIZO EM: 02 de junho de 2022.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

(Lei de Responsabilidade Fiscal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 83

Ao Ilmo.

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,



José Gonçalves de Moura Neto
Secretário Municipal de Finanças



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2022.06.02.02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TROPIKÁLIA, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2022, JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por ordem do Ilmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02**, para a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

II - omissis;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Jusrem Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”*. Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 85

juízo, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.



Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da BANDA TROPIKÁLIA, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

Justificamos a contratação do Show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, por sua capacidade em animar multidões, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desta atração pelo público local e regional, dispondo ainda de um vasto repertório musical que atrai uma legião de fãs por onde passa, sendo sua banda composta por músicos de excelente qualidade técnica, o que garante uma ótima qualidade dos serviços prestados, conforme justificativa apresentada pela secretaria solicitante anexado aos autos do processo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

O Preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 87

diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito local e regional.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0003.2.119	3.3.90.39.00

DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o Sr. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar o Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de junho de 2022.

Ana Régia dos Santos Pinto
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Romana Alves Santos
Comissão Permanente de Licitação
Membro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.02.02

O Ilmo. Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 18 de junho de 2022 em Local Público a ser definido pelo Município, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 03 de junho de 2022.



Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.02.02. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Favorecida:** MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. **Valor do Show:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 03 de junho de 2022.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.02.02.

Contratada: MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME.


CNPJ: 09.088.724/0001-03.

Endereço: Rua Sílvio Amaro, nº 201 - Jardim Oásis - CEP: 63.507-235 - Iguatu/CE.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.02.02**, cujo objeto é a Contratação de show artístico da **BANDA TROPIKÁLIA**, a se realizar durante as festividades alusivas ao **JUAFORRÓ - Edição 2022**, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de junho de 2022.


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

Recebido:

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma digital por
SILVA:82022496353 MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Dados: 2022.06.03 15:20:17 -03'00'

MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 91

CONTRATO Nº 2022.06.06-0002

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, para o fim que a seguir se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME**, estabelecida na Rua Sílvio Amaro, nº 201 - Jardim Oásis - CEP: 63.507-235 - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, neste ato representada por Márcio Belizário Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 820.224.963-53, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02, de acordo com o art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, devidamente ratificado pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente Contrato tem como valor total a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2 - O preço estabelecido na cláusula anterior não será reajustado, bem como não incidirá sobre a mesma qualquer espécie de atualização monetária, salvo determinação legal em contrário.

4.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do evento/show artístico, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do mesmo e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

5.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia 18 de junho de 2022, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA DO CONTRATO

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496
353

Assinado de forma
digital por MARCIO
BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2022.06.06
17:41:17 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

6.1 - O presente Contrato somente terá eficácia mediante a realização do evento, haja vista a possibilidade de fatos supervenientes, alheios à vontade do município (Exemplo: Decretos Estaduais proibindo a realização de eventos festivos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.122.0003.2.119	3.3.90.39.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

8.2 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 - Colocar à disposição da Contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 - Fornecer, sempre que for solicitado pela Contratada, informações pertinentes ao evento.

8.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADO(A)

8.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.7 - Cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

8.8 - Utilizar durante a realização do show musical somente profissionais qualificados para tal fim.

8.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.

8.10 - Produzir o espetáculo/show, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

8.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou quaisquer outros que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOW

9.1 - No caso da não apresentação pela ausência do(a) ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202249
6353

Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353
Dados: 2022.06.06 17:41:31 -03'00'



9.2 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art.87, III e IV, da Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

10.1 - O CONTRATANTE assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO

11.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização de forma a não prejudicar a realização do evento.

11.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão do evento.

11.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

11.3.1 - advertência;

11.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

11.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

12.2 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8666/93 a aplicação das seguintes multas:

12.2.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço, por atraso superior a quatro horas para início do evento;

12.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período não superior a 02 anos, com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte pela Inexecução total ou parcial do contrato, além da devolução dos valores efetivamente pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

13.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

13.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

13.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202
2496353
Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO SILVA:8202496353
Dados: 2022.06.06 17:41:44 -03'00'



13.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

13.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

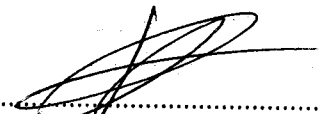
16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

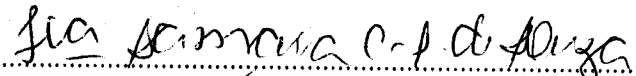
Juazeiro do Norte/CE, 06 de junho de 2022.

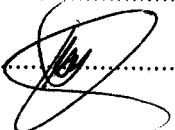

Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2022.06.06 17:42:00
-03'00'

MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)  CPF. 835 363 373-68

02)  CPF. 381-466-463-53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 05

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.06-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. **Objeto:** Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Show:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de junho de 2022. **Signatários:** Vanderlúcio Lopes Pereira e Márcio Belizário Silva.

Data: 06 de junho de 2022.

reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.06-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71. Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR WALDONYS, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Luciana Moreno de Menezes.

Data: 06 de junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.02.02. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. Valor do Show: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 03 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.06-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.02.02. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MÁRCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA TROPIKÁLIA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Márcio Belizário Silva.

Data: 06 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 96 KK

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.06.01. Objeto: Contratação de show artístico do cantor ASSISÃO, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: KARL MARX SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.544.924/0001-94. Valor do Show: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 07 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.06.08-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.06.06.01. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa KARL MARX SANTOS SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.544.924/0001-94. Objeto: Contratação de show artístico do CANTOR ASSISÃO, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2022, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 15 de junho de 2022. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Karl Marx Santos Souza.

Data: 08 de junho de 2022.